

DECRETO Nº 3.679, DE 20 DE MAIO DE 2013

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I, e Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012, Artigo 4º, Inciso V, § 3º e Inciso VII:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 148.841,39 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

02 - Divisão de Encargos Gerais do Município

04 123 0032 2.103 000 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.3.90.93.00.0000 - Indenizações e Restituições

Ficha 270 - Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso - Fonte 05 - Transf. e Convênios Federais Vinculados

- Conforme especificações abaixo:

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

02 - Divisão de Encargos Gerais do Município

04 123 0032 2.103 000 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3.3.90.93.00.0000 - Indenizações e Restituições

Ficha () - Fonte 05 - Transf. e Conv. Federais Vinc.....R\$ 148.841,39

Art. 2º - As despesas com a abertura do presente crédito correrá por conta de Superávit Financeiro da Conta Vinculada à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Agência 0599 - Conta Poupança: 0061476-9, referente ao Contrato de Repasse nº 0259904-92/2008 MCT, que teve sua vigência encerrada em 20 de abril de 2013.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em audiências públicas junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 20 de maio de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda.

